



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

*Autoriza a contratação não onerosa do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas para o fornecimento de texto histórico acerca de ruas do Município, bem como a confecção de banners e realização de exposição nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.*

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar contrato não oneroso com o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas – IHGGV, devendo esse ceder texto com o histórico de ruas do município de Getúlio Vargas/RS, com a finalidade de confecção de banners para realização de exposições;

§1º - A Câmara Municipal de Getúlio Vargas/RS arcará com as despesas de impressão dos banners;

§2º - Nos banners, constará o logotipo da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS e também do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas/RS;

§3º - Os banners serão de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Getúlio Vargas/RS, que poderá emprestar temporariamente para instituições de ensino do Município, de forma não onerosa, com a finalidade de realizar exposições nas escolas;

§4º - Serão confeccionados 12 banners, medindo 1m x 1,5m cada.

§5º - Fica autorizada a realização de exposição dos banners nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, em data a ser definida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

02 – SETOR DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

0103100006 – Divulgação Oficial e Institucional

01031000062.002 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PES 14

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS/RS.**



Getúlio Vargas (RS), 10 de maio de 2022.

Prezados Colegas Vereadores.

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Resolução n.º 001/2022, que dispõe sobre a contratação não onerosa do Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas para fornecimento de texto acerca do histórico de ruas do Município de Getúlio Vargas/RS, visando a confecção de 12 banners, de 1m x 1,5m cada, afim de realizar exposição na sede do Legislativo Municipal, bem como eventualmente emprestar de forma temporária para instituições de ensino do Município, também para a realização de exposições.

Referido projeto tem por finalidade levar a história das principais ruas para os Municípes, bem como aproximar a comunidade, inclusive os estudantes, ao poder legislativo.

A realização de exposição histórico-cultural nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores possui vinculação direta com as atividades do Poder Legislativo, ao passo que se trata de resguardar aspectos relacionados à nomeação dos logradouros públicos, matéria que também é competência parlamentar, quer pela proposição das normas que disciplinam o assunto, quer pela análise e votação dos projetos encaminhados pelo Poder Executivo.

Cabe destacar que o Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas/RS é a única instituição que possui capacidade técnica para o fornecimento do material, não havendo outra apta para tanto, razão pela qual deverá ser contratada.

Frente ao exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente, Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas – RS.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,  
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.